

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA

PROGEP – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTA Nº 30/PROGEP/UFRA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa aos servidores ativos, aposentados e pensionistas que solicitam ressarcimento de plano de saúde que:

- o prazo a ser efetuado é até o 5º dia útil do mês subsequente;
- a partir do presente mês, só serão aceitas as solicitações no novo formulário aprovado pelo CONSAD, o qual se encontra disponível no site da PROGEP/UFRA (Documentos – Requerimentos);
- a Nota Técnica nº 87/2010/DESAP/SRH/MP normatiza o marco da iniciação das solicitações de ressarcimento, quando da sua oficialização de intenção de receber ressarcimento de plano de saúde, qual seja, da apresentação do contrato e proposta do plano firmado com a prestadora do serviço.

Belém, 09 de janeiro de 2017.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROGEP/UFRA